

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª  
REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 100/2016/CREF3/SC, 01 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de  
Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Estatuto do CREF3/SC que tratam dos  
órgãos de assessoramento do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o Art. 79 da Resolução CREF3/SC Nº 067/2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação  
Física em Reunião do Plenário de 11 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC no  
uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais de Educação Física Roberto Guilherme Christmann - CREF  
000921-G/SC, Simone de Carvalho Barreto - CREF 001975-G/SC, Eva Rosana de Oliveira  
Kuerten - CREF 005729-G/SC, Marcelo Maas - CREF 000921-G/SC, como Membros Efetivos e  
Joel Modesto Casagrande CREF - 000186-G/SC, Luciane Lara Acco - CREF 005945-G/SC,  
Rudy Nodari Júnior - CREF 000321-G/SC, Alziro Antonio Golfeto - CREF 004430-P/SC e João  
Rotta Filho - CREF 000109-G/SC como Membros Suplentes Convidados, para compor a  
Comissão de Ética Profissional do CREF3/SC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC.